

**ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 002/2018 - 28.02.2018**

**SUMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 656/2017 de 21/11/2017, FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 38.670,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais)**, destinados as especificações a seguir:

|  |            |                                    |       |           |
|--|------------|------------------------------------|-------|-----------|
| <b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |            |                                    |       |           |
| <b>05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>  |            |                                    |       |           |
| <b>08.244.0801.2033 Manut das Ativ da Sec Mun de Assistência Social</b>  |            |                                    |       |           |
| 1740   | 3390390000 | Out Serv de Terc – Pessoa Física   | 00000 | 7.000,00  |
| <b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>  |            |                                    |       |           |
| <b>09004 DIVISÃO DE SANEAMENTO</b>   |            |                                    |       |           |
| <b>17.605.2001.2052 Manut das Ativ da Divisão de Saneamento</b>  |            |                                    |       |           |
| 3120   | 3390390000 | Out Serv de Terc – Pessoa Jurídica | 00000 | 27.500,00 |
| <b>10 SEC MUN DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>  |            |                                    |       |           |
| <b>10002 DIVISÃO DE SAUDE</b>  |            |                                    |       |           |
| <b>10.301.1001.2056 Manut do Progr de Melhoría do Acesso da Qualid – PMAQ</b>  |            |                                    |       |           |
| 3320   | 3390390000 | Out Serv de Terc – Pessoa Jurídica | 00495 | 4.170,00  |
| <b>Art. 2º</b> - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total das contas abaixo discriminadas:   |            |                                    |       |           |
| <b>02 EXECUTIVO MUNICIPAL</b>  |            |                                    |       |           |
| <b>02002 CHEFE DE GABINETE</b>   |            |                                    |       |           |
| <b>04.122.0401.2003 Manut das Ativ da Chefia de Gabinete</b>   |            |                                    |       |           |
| 190  | 3190110000 | Venc e Vantagens Fixas – P Cívil   | 00000 | 4.170,00  |
| <b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |            |                                    |       |           |
| <b>05003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>   |            |                                    |       |           |
| <b>08.244.0801.2035 Manut do Fundo Municipal de Assistência Social</b>   |            |                                    |       |           |
| 1820   | 3390390000 | Material de Consumo                | 00000 | 7.000,00  |
| <b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>  |            |                                    |       |           |
| <b>09002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>   |            |                                    |       |           |
| <b>20.606.2001.2050 Manut das Ativ do Depto de Agricultura</b>   |            |                                    |       |           |
| 3010   | 3390390000 | Out Serv de Terc – Pessoa Jurídica | 0000  | 27.500,00 |
| <b>Art. 3º</b> - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 654/2017 de 16 de novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial. |            |                                    |       |           |
| <b>Art. 4º</b> - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.<br><b>Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de fevereiro de 2018.</b><br><b>Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal</b>  |            |                                    |       |           |

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2733/2018 - 09.03.2018**

**Súmula:** Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e Declaração de Óbito,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal **Sra. ZELAIR AMES DE CAMARGO**, portadora do RG sob nº 9.886.909-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 854-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE E. I. COM PÓS GRADUAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 06 de março de 2018 a 13 de março de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de março de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de março de 2018.**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**  
**Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Retificação:**

Na pagina 1A, da edição 1384, de 08 de Março de 2018, onde se lê:

“ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 63, DE 07 DE MARÇO DE 2018”,

Leia-se:

“ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº 63, DE 07 DE MARÇO DE 2018”.

A equipe do Setor de Atos Oficiais pede desculpas pelo erro.

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA N.º 63, DE 07 DE MARÇO DE 2018**

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, objetivando posterior alienação através de leilão público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 10 da Lei Orgânica Municipal e no § 5º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos da Lei Complementar nº 101/01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão Especial composta pelos servidores: **Delvid Junior Fasolo** (Matrícula nº 1167) - Presidente; **Joceli Marta Anater Pellegrini** (Matrícula nº 1221) - Secretária; **Edemir Heimann** (Matrícula nº 39) - Membro; **Jacqueline Hiroki** (Matrícula nº 1201) - Membro; **Rodrigo DalMagro** (Matrícula nº 1271) - Membro, todos pertencentes ao Quadro Próprio de Servidores deste Município, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, efetuarem a avaliação de bens móveis considerados inservíveis para a administração.

**Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis abaixo relacionados, bem como, elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Parágrafo único: Os bens pertencentes ao patrimônio público que serão alienados nos termos do “caput” são os seguintes:

| ITE M | QUANT    | DESCRIÇÃO  | VALOR |
|-------|----------|--|-------|
| 01    | 01 (um)  | 01 (um ) Caminhão marca Volvo, modelo B10M, Ônibus, diesel, 50 passageiros, 130cv,ano de fabricação 1987, modelo 1988, placas BTS-0489, RENAVAL nº 436428610, CHASSI 9BVMKC10JE310171.                     | R\$   |
| 02    | 01 (um)  | 01 (um ) Caminhão marca SCANIA, modelo K112 13, Ônibus, diesel, 50 passageiros, 305 cv, cor branca, ano de fabricação 1986, modelo 1986, placas GVJ-9454,RENAVAL nº 00245525785, CHASSI 9BSKC4X27G3455115. | R\$   |
| 03    | 01 (um ) | Automóvel, marca CHEVROLET, modelo SPIN 1.8L AT LTZ , álcool/gasolina, 4 portas, 108 cv, cor prata, ano de fabricação 2014, modelo 2014, placas AYO - 1163, RENAVAL nº 01025058086, CHASSI                 | R\$   |

|    |          |   |     |
|----|----------|---|-----|
|    |          | 9BGJ75ZOEB270849.   |     |
| 04 | 01 (um ) | Automóvel, marca CHEVROLET, modelo SPIN 1.8L AT LTZ , álcool/gasolina, 4 portas, 108 cv, cor branca, ano de fabricação 2014, modelo 2014, placas AYO - 1160, RENAVAL nº01025056130 , CHASSI 9BVJ75ZOEB271698  | R\$ |
| 05 | 01 (um ) | 01 (um )Automóvel marca Volkswagen, modelo Gol, motorização 1.0, álcool/gasolina, 71cv, cor branca, ano de fabricação 2011, modelo 2012, placas AUX-6898, RENAVAL nº 00421949082,CHASSI 9BWA05W6CPO71185.   | R\$ |
| 06 | 01 (um ) | 01 (um )Automóvel marca FIAT Modelo: DUCATO C RONTAN AMB, Diesel, 103 cv, cor branca, ano de fabricação 2005/2005,Placas AMT-7406 RENAVAL nº 0085.498818-1,CHASSI 93W231F1151022469   | R\$ |
| 07 | 01 (um ) | 01(um) Trator Agrícola de pneus, marca MASSEY-FERGUSON, modelo 275 , tração TRASEIRA , diesel, ano 2004, modelo 2004, com 75 cv e motor 4 cilindros, equipado com plaina dianteira com concha placas, ARI-9453, RENAVAL n.º 14.677073-0, CHASSI 2752161741. | R\$ |
| 08 | 01 (uma) | 01(uma) Sucata de Automóvel, marca General Motors - GM, modelo Corsa Sedan, cor cinza.  | R\$ |
| 09 | 01 (um)  | Equipamentos para fabricar tubos ,palanques e lajotas .   | R\$ |
| 10 | 02(duas) | 02(duas) sucatas de moendas de cana   | R\$ |
| 11 | 01(uma)  | 01(uma) sucata compressor de ar   | R\$ |
| 12 | 01(uma)  | 01(uma) Grade aradora intermediária controle remoto,marca "peccin" 14 discos, discos de 28", espaçamento de 270mm, largura de corte de 1750mm, peso mínimo de 1.550 kg, mancal a graxa. com eixo quebrado   | R\$ |

**Art. 3º.** O Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem a avaliação dos bens acima descritos.

**Art. 4º.** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2018.

**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**



COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA  
FRONTEIRA - COOPAFRON

CNPJ: 07.996.756 / 0001-81 NIRE: 41.400.017.532

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Agroindustrial dos Agricultores Familiares da Fronteira - Coopafron, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número para efeito de quorum nesta data é de 121, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de março de 2018, nas dependências da Antiga Câmara Municipal, anexo a prefeitura municipal, sito à Rua São Paulo, 235, Centro, na cidade de Barracão, em primeira convocação às 12:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 13:00 horas, com a metade mais um dos associados, e em terceira e última convocação às 14:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 associados, para deliberar sobre a seguinte

Ordem do Dia:

- 1) Apresentação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, referente à Prestação de Contas do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017, compreendendo:
  - a) Relatório da Gestão,
  - b) Balanço Geral,
  - c) Demonstrativo de Sobras e Perdas,
  - d) Parecer do Conselho Fiscal,
  - e) Plano de atividades para o exercício seguinte.
- 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício;
- 3) Eleição e posse dos membros da Diretoria;
- 4) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação do valor do pró-labore ao Presidente e Tesoureiro;
- 6) Fixação do valor da cédula de presença aos Conselheiros Fiscais;
- 7) Definição do percentual de aumento permanente de capital;
- 8) Definição do percentual da Taxa de Administração para 2018;
- 9) Apresentação da situação atual e decisão sobre o futuro da cooperativa;
- 10) Assuntos Gerais.

Barracão, 07 de março de 2018

*Valdir Fonseca*  
Valdir Fonseca  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
DECRETO Nº 082/2018 - CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 022/17, de 23 de março de 2017, para avaliação da progressão funcional; DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal nº 2.056/15, consoante relatório apresentado pela comissão.

I - por tempo de serviço:

| MAT  | INGRESSO   | FUNCIONÁRIO                   | CARGO             | NÍVEL TABELA SALARIAL |            |
|------|------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------|------------|
|      |            |                               |                   | ATUAL                 | PROGRESSÃO |
| 1565 | 02/02/2015 | Antonio Mauricio C. Rodrigues | Ass. Adm.         | N-35                  | N-36       |
| 1567 | 06/02/2015 | Jedson Ribeiro Camargo        | Aux. Serv. Gerais | N-18                  | N-19       |

II - por capacitação:

| MAT  | INGRESSO   | FUNCIONÁRIO                   | CARGO             | HORAS CURSO | NÍVEL TABELA SALARIAL |            |
|------|------------|-------------------------------|-------------------|-------------|-----------------------|------------|
|      |            |                               |                   |             | ATUAL                 | PROGRESSÃO |
| 1565 | 02/02/2015 | Antonio Mauricio C. Rodrigues | Ass. Adm.         | 248         | N-36                  | N-37       |
| 1567 | 06/02/2015 | Jedson Ribeiro Camargo        | Aux. Serv. Gerais | 320         | N-19                  | N-20       |

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de março de 2018.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
DECRETO Nº 086/2018 - NOMEIA COORDENADOR EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora RITA DE CASSIA KOCHÉ CABRAL, para exercer a função de Coordenador Educacional, na Escola Municipal Eurilemo Lucio Zanetti - Educação Infantil e Ensino Fundamental, fazendo jus a gratificação prevista no art. 22, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 2.058/2015.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão- Pr, 05 de março de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
DECRETO Nº 087/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora ALZIRA MARTINS DE LARA, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 19/12/2018.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de março de 2018. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
DECRETO Nº 088/2018 - NOMEIA COORDENADOR EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora DIANERLEI BERTAMONI MATTE, para exercer a função de Coordenador Educacional, na Escola Municipal Eurilemo Lucio Zanetti - Educação Infantil e Ensino Fundamental, fazendo jus a gratificação prevista no art. 22, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 2.058/2015.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão- Pr, 05 de março de 2018  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
DECRETO Nº 089/2018 - NOMEIA COORDENADOR EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora MARGANA FATIMA RONCAGLIO, para exercer a função de Coordenador Educacional, na Escola Municipal Luiz Poletto - Educação Infantil e Ensino Fundamental, fazendo jus a gratificação prevista no art. 22, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 2.058/2015.

Art. 2º. Fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 2.058/2015.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão- Pr, 05 de março de 2018  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.  
CONTRATO: Nº 020/2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes através da Farmácia Básica da UBS - Centro do Município de Barracão/PR. VALOR: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.  
CONTRATO: Nº 087/2017.  
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
CONTRATADA: ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP.  
OBJETO: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 4.829,07 (quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos).

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.  
CONTRATO: Nº 019/2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes através da Farmácia Básica da UBS - Centro do Município de Barracão/PR.  
VALOR: R\$ 1.540,56 (um mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.  
CONTRATO: Nº 021/2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: DAMEDI - DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes através da Farmácia Básica da UBS - Centro do Município de Barracão/PR.  
VALOR: R\$ 8.546,50 (oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
DECRETO Nº 090/2018 - NOMEIA COORDENADOR EDUCACIONAL DAS CLASSES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora SALETE RAZERA BELMONTE, para exercer a função de Coordenador Educacional das Classes Especiais do Município, fazendo jus a gratificação prevista no art. 22, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 2.058/2015.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão- Pr, 05 de março de 2018  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
DECRETO Nº 091/2018 - NOMEIA COORDENADOR EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor VALDIR LAZZARIN, para exercer a função de Coordenador Educacional, na Escola Municipal Eurilemo Lucio Zanetti - Educação Infantil e Ensino Fundamental, fazendo jus a gratificação prevista no art. 22, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 2.058/2015.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão- Pr, 05 de março de 2018  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
DECRETO Nº 092/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora CARICIANE AREND, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 19/12/2018.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de março de 2018.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



| EXTRATO DE DIARIAS                                       |   |
|--|---|
| SECRETARIA DE CULTURA                                    |   |
| Nome   | CLENIR TEREZINHA CORÁ                     |
| Função   | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| Destino  | CURITIBA - Pr                             |
| Motivo   | Encontro Estadual de Gestores e Turismo   |
| Veículo  | Ônibus convencional                       |
| Saída  | 14/03/2018 - 21H45min                     |
| Retorno  | 17/03/2018 - 06H00min                     |
| Nº de Diárias  | 03 (TRÊS)                                 |
| CLENIR TEREZINHA CORA<br>SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO |   |
| DISNEI LUQUINI<br>PREFEITO MUNICIPAL                     |   |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO       |  |
|---|--|
| Nome  | DISNEI LUQUINI                                       |
| Função                                      | PREFEITO MUNICIPAL                                   |
| Destino                                     | CURITIBA - PR  |
| Motivo                                      | Assinatura Assembleia, Palácio do Iguçu, SEDU e SEIL |
| Veículo                                     | Carro do Gabinete                                    |
| Saída                                       | 12/03/2018 - 13H00min                                |
| Retorno                                     | 15/03/2018 - 23h00min                                |
| Nº de Diárias                               | 03 (três)  |
| JUNIOR BEDIN<br>SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO |  |
| DISNEI LUQUINI<br>PREFEITO MUNICIPAL        |  |

| ESTADO DO PARANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE   |             |                         |                         |
|---|-------------|-------------------------|-------------------------|
| PORTARIA Nº 056/2018  |             |                         |                         |
| O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE                  |             |                         |                         |
| <b>CONCEDER Licença-Prêmio</b> , de acordo com o artigo 101 conjugado com o 218 da Lei nº 495/90, à servidora abaixo relacionada: |             |                         |                         |
| Servidor  | RG          | Período Aquisitivo      | Período Gozo            |
| Marcia Terezinha de Souza B. R. da Silva  | 6.198.989-7 | 14/10/2012 a 13/10/2017 | 07/03/2018 a 04/06/2018 |
| Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.   |             |                         |                         |
| <b>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de março de 2018.</b>   |             |                         |                         |
| <b>DISNEI LUQUINI – PREFEITO. Registra-se e Publica-se:</b>   |             |                         |                         |
| <b>Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO</b>   |             |                         |                         |

| EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS |                         |                                      |                       |
|--------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE             |                         |                                      |                       |
| Nome                                 | ADEMAR VIT              |                                      |                       |
| Função                               | Motorista               |                                      |                       |
| Destino                              | ROLANDIA - PR           |                                      |                       |
| Motivo                               | Transporte de pacientes |                                      |                       |
| Veículo                              | BAZ 7052                |                                      |                       |
| Saída                                | 11/03/2018 - 22H00min   | Retorno                              | 13/03/2018 - 13h00min |
| Nº de Diárias                        | 02 (UMA)                |                                      |                       |
| ROBSON SARI<br>SECRETARIO DE SAUDE   |                         | DISNEI LUQUINI<br>PREFEITO MUNICIPAL |                       |

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**REFERENTE AO CONTRTO Nº 207/2012**

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 207 de 28 de agosto de 2012: PARTES: Município de Ampére e **TALENTO CONSTRUTRA DE OBRAS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.379.027/0001-98

**ADITIVO:** Fica aditado o prazo período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 90(noventa) Dias, com término previsto para o dia 22 de maio de 2018.

**FORO:** Comarca de Ampere-PR. Ampére-PR, 21 de fevereiro de 2018. Disney Luquini – Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**  
**EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE**  
**AO CONTRTO Nº 213/2012**

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 213 de 12 de setembro de 2012: PARTES: Município de Ampére e **TALENTO CONSTRUTRA DE OBRAS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.379.027/0001-98

**ADITIVO:** Fica aditado o prazo período o prazo de vigência do presente Contrato por mais 90(noventa) Dias, com término previsto para o dia 24 de maio de 2018.

**FORO:** Comarca de Ampere-PR. Ampére-PR, 23 de fevereiro de 2018. Disney Luquini – Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 02/2018- TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada para lanternagem e pintura, mecânica e elétrica, com fornecimento de peças novas ou usadas para o veículo ambulância Renault Master, branca, ano 2015/2016, combustível diesel, placa AZL-8178.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 23 de março de 2018, às 14h.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 23 de março de 2018, às 14h.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br)

**Realeza, 09 de Março de 2018.**  
**DIANA BAMBERG -**  
**Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 112/2017**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº112/2017 – Processo Licitatório 170/2017. As alterações estão na descrição do item 1 do lote 1 e na data de realização do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br).

**Realeza, 08 de Março de 2018.**  
**DIANA BAMBERG - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 116/2017**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº116/2017 – Processo Licitatório 181/2017. As alterações estão na descrição do item 2 do lote 3 e na data de realização do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br).

**Realeza, 08 de Março de 2018.**  
**DIANA BAMBERG - Pregoeira**

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária da**  
**Cooperativa de Organização da Produção Industrialização e**  
**Comercialização Ângelo Berti Machado de Dionísio Cerqueira e**  
**Região COOPERCAB**

Paulo Antônio Rodrigues da Silva presidente da **Cooperativa de Organização da Produção Industrialização e Comercialização Ângelo Berti Machado**, com sede na Avenida Washington Luiz, 410 – Sala 01 – Centro, município de Dionísio Cerqueira – SC, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.698.410/0001-09, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social, convoca os sócios da Cooperativa para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Comunidade da Linha Cordilheira Interior do município de Dionísio Cerqueira – SC, no dia 24 de Março de 2018.

As 8h00, em primeira convocação com presença 2/3 (dois terços) dos sócios: as 9h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos sócios, ou as 10h00min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo, 20 (vinte) sócios, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia.

1. Prestação de contas do exercício 2017.
2. Eleição do conselho fiscal.
3. Fixação dos honorários, gratificação, cédula de presença dos membros do Conselho de administração e do Conselho Fiscal.
4. Assuntos Gerais.

Obs.: para efeito de quórum, a cooperativa conta com de 318 (trezentos e dezoito) sócios, aptos a votar. A Assembleia não se realizará na sede da cooperativa por falta de espaço físico.

**Dionísio Cerqueira – SC, 10 de março de 2018.**  
**PAULO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA - Presidente**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.**

**CONTRATO:** Nº 024/2018.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
**CONTRATADA:** A. G. KIENEN & CIA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes através da Farmácia Básica da UBS - Centro do Município de Barracão/PR.

**VALOR:** R\$ 24.492,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais). **VIGÊNCIA:** Doze meses.

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**DECRETO Nº 083/2018**

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MARCO AURÉLIO ZANDONA**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora **CLAUDIA CRISTINA BORTOLINI**, para exercer o cargo de Diretor Escolar, na Escola Municipal Érico Veríssimo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, fazendo jus a gratificação prevista no art. 22, inciso I, c/c § 1º, da Lei Municipal nº 2.058/2015.

**Art. 2º** Em virtude do Exercício do Cargo de Diretor Escolar fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 2.058/2015.

**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 077/2017.

**Barracão- Pr, 05 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**DECRETO Nº 084/2018**

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **MARCO AURÉLIO ZANDONA**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora **MARLI DOMINGUES DE LIMA**, para exercer o cargo de Diretor Escolar, na Escola Municipal Eurilemo Lucio Zanetti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, fazendo jus a gratificação prevista no art. 22, inciso I, c/c § 1º, da Lei Municipal nº 2.058/2015.

**Art. 2º.** Em virtude do exercício do Cargo de Diretor Escolar fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 2.058/2015.

**Art. 3º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão- Pr, 05 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**DECRETO Nº 085/2018 - NOMEIA COORDENADOR**  
**EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO ZANDONA**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a servidora **ANA D. BUGANÇA ROSA**, para exercer a função de Coordenador Educacional, na Escola Municipal Judith Marli Portelina Guariente – Educação Infantil e Ensino Fundamental, fazendo jus a gratificação prevista no art. 22, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 2.058/2015.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Barracão- Pr, 05 de março de 2018**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.**  
**CONTRATO:** Nº 024/2018.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
**CONTRATADA:** VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes através da Farmácia Básica da UBS - Centro do Município de Barracão/PR.

**VALOR:** R\$ 10.662,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** Doze meses.



UNIÃO COUNTRY CLUB  
CNPJ. 77.490.373/0001-45

Rua Paraná nº 700 fone- 49 3644-1098 - Barracão – Paraná.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do União Country Club, no uso de atribuições legais conferidas pelo artigo 40º e 49º do Estatuto Social, convoca a todos os Associados para Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de Abril do ano de 2018, nas dependências da Sede do Clube, cito a rua Paraná nº 700, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 01- Prestação de contas 2016/2017
- 02- Apresentação da(s) chapa(s)
- 03- Eleição da Nova Diretoria.
- 04- Posse da Nova Diretoria 2018/2019
- 05- Assuntos gerais

Em 15 de Abril de 2018

Abertura – 08:30 horas, em primeira chamada com a presença de no mínimo 50%(cinquenta por cento) dos Associados.

09:00 horas, em segunda chamada com no mínimo Vinte (20) sócios em dia com a Tesouraria. Cfe. Estatuto Art. 43º.

Poderá votar somente os sócios que estiverem em dia com a Tesouraria do Clube.

Início das votações as 09:00 hs. e seu termino as 17:00 hs. na sede da entidade.

A apresentação de chapas para concorrer a Diretoria Executiva do União Country Club, deverá ser apresentada até 15(quinze) dias antes da data definida no Edital, conforme artigo 11º do Estatuto.

Barracão 06 de março de 2018

Elenoir Ribeiro da Veiga  
Presidente

### Comprovante do Credenciamento

A Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social do Município de Planalto-Pr.,

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 80.884.315/0001-88, sediada na Rua Balduino Menegazzi, nº 275, bairro Centro, na cidade de Planalto-Pr., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente EDINA DANIELA MOMBACH COPINI, portador de RG nº 5.753.706-0 e CPF nº 022.912.399-61, residente e domiciliado na cidade de Planalto-Pr.

ESTA Apta para a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO

PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este credenciamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto-Pr, 08 de Março de 2018

  
Secretaria Municipal de Educação

  
Assistência Social

  
Prefeito Municipal  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL  
PLANALTO - PR

### Comprovante do Credenciamento

A Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social do Município de Planalto-Pr., DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DO LAR PADRES ANTONIO E MARCOS CAVANIS DE PLANALTO, CNPJ nº 03.243.990-0001-87, neste ato representada por sua Presidente a Sra. JANDIRA BERTE HISTER, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Padre Marcelo Quilici, Nº 389, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Planalto-Pr. portador da Cédula de Identidade RG nº 841.587-0 SSP/PR e do CPF nº 297.571.349-53, doravante denominada CONTRATADA.

ESTA Apta para a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO

PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Planalto-Pr, 08 de Março de 2018.

  
Secretaria Municipal de Educação

  
Assistência Social

  
Município de Planalto  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL  
PLANALTO - PR

### Comprovante do Credenciamento

A Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social do Município de Planalto-Pr.,

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 80.884.315/0001-88, sediada na Rua Balduino Menegazzi, nº 275, bairro Centro, na cidade de Planalto-Pr., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente EDINA DANIELA MOMBACH COPINI, portador de RG nº 5.753.706-0 e CPF nº 022.912.399-61, residente e domiciliado na cidade de Planalto-Pr.

ESTA Apta para a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO

PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este credenciamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto-Pr, 08 de Março de 2018

  
Secretaria Municipal de Educação

  
Assistência Social

  
Prefeito Municipal  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL  
PLANALTO - PR

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.  
CONTRATO: Nº 023/2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP.  
OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes através da Farmácia Básica da UBS - Centro do Município de Barracão/PR.  
VALOR: R\$ 227,40 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: Doze meses.



**Comprovante do Credenciamento**

A Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social do Município de Planalto-Pr e o Município.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA E PLANALTO, CNPJ nº 95.590.923/0001-57, neste ato representada por seu Presidente ao Sr. **Francisco Geronimo Koch**, brasileiro, residente e domiciliado na Loc Linha São Pedro, sede, Município de Capanema-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 5330315-3 II-PR, e do CPF nº 745.973.379-20.

**ESTA Apta para a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO**

PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este credenciamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto-Pr, 08 de Março de 2018.

*[Assinatura]*  
Secretaria Municipal de Educação

*[Assinatura]*  
Assistência Social

*[Assinatura]*  
Prefeito Municipal  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL  
PLANALTO - PR



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Sr. **ALISSON MORONG**, inscrito no CPF sob n.º 019.322.909-90, residente e domiciliado na Rua João Carlos de Araújo e Silva, n.º 52, São José/SC, devidamente inscrito no Concurso Público – Edital n.º 01/2017, para o cargo de MOTORISTA, classificado em 4.º lugar, NÃO compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final n.º 07/2017 e devidamente convocado através da Portaria n.º 009/2018 de 27 de fevereiro de 2018 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 01 de março de 2018, edição 1.381.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 08 de março de 2018.

*[Assinatura]*  
VERA NADIA PELISSARI  
Divisão de Recursos Humanos

VERA NADIA PELISSARI  
Chefe de Divisão Recursos Humanos  
RG: 2.849.123



**PREFEITURA DE AMPÉRE**  
**COMPROMISSO E RESPEITO**

**PORTARIA Nº049 /2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Nº. 1386/2011, RESOLVE:  
**Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Ampére.**

| MEMBROS EFETIVOS   | MEMBROS SUPLENTEs  |
|--|--|
| Representante do Executivo Municipal:<br><b>DEIVID MORA MACHADO</b>  | <b>FELIPPE GRAFF</b>   |
| Representante da Secretaria de Educação:<br><b>MARGARETE APARECIDA CANDIDO DAL MOLIN FILHO</b>   | <b>MARISA BEDIN</b>  |
| Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:<br><b>MÔNICA GIOVANNI DE CASTRO MENEGUSO</b>  | <b>CLADENIR APARECIDA SCARBOT</b>  |
| Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:<br><b>LUIZA MARIA GONZATTO ROECKER</b>  | <b>MARLENE TAVARES PASTORELLO</b>  |
| Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais:<br><b>CLEIDA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA</b>                             | <b>ELISETE SPEGIORIN</b>   |
| Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:<br><b>YÂNIA TABORDA BUENO ZAMBONI</b><br><b>GISELE CRISTIANE BURTET DE OLIVEIRA</b>     | <b>LUCIANA CRISTINA FIAMETTI CAVAGNOLLI</b><br><b>GEISELI FRANCIANE DELLA JUSTINA FURLAN</b> |
| Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:<br><b>CRISTIANE APARECIDA F. GILLOLI</b>  | <b>JOSÉ CORREIA MORAES</b>   |
| Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:<br><b>DANIEL JOCEMAR DOS SANTOS DE ANDRADE</b> | <b>EVANIA CATIA DE TONI DALLA VALLE</b>  |
| Representante do Conselho Tutelar:<br><b>JANEYTE BORTOLOMEI</b>  | <b>ANDERSON CHAVES</b>   |
| Representante do Conselho Municipal de Educação:<br><b>SILVIANA BIANCHETTO DE TONI</b>   | <b>ROSA MEZNEROVICZ</b>  |

**Parágrafo único:** O mandato dos Membros do Conselho será de (02) dois anos podendo ser reconduzido para o mandato seguinte.  
Os trabalhos realizados por todos os membros serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 DE MARÇO DE 2018.**

**DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal**  
Registre-se e Publique-se: Junior Bedin - Secretário Administrativo

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018-Processo 29/2018  
O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 22 de março de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, **tipo Menor preço** do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício e serviço para eventual e futura aquisição para a realização de shows pirotécnicos em eventos do Município de Ampére. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

**Disnei Luquini - Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 17/2018**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

**VIGIA**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME               |
|---------------|--------------------|
| 1º            | NELSON M. DA SILVA |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de março de 2018.

*[Assinatura]*  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
PREFEITO MUNICIPAL





## PREFEITURA DE AMPÉRE

**COMPROMISSO E RESPEITO**

PORTARIA Nº 57/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Nº. 1386/2011. **RESOLVE:**  
Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a **Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB** de Ampére.

Presidente: **LUIZA MARIA GONZATTO ROECKER**

Vice-Presidente: **ROSA MEZNEROVVICZ**

O mandato dos Membros do Conselho será de (02) dois anos podendo ser reconduzido para o mandato seguinte. Os trabalhos realizados pelo Presidente e Vice-Presidente serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 DE MARÇO DE 2018.**

**DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se: **Junior Bedin - Secretário Administrativo**

### FUNDEB - 2018 - 2020

| MEMBROS EFETIVOS   | MEMBROS SUPLENTE   |
|--|--|
| Representante do Executivo Municipal:<br><b>DEIVID MORA MACHADO</b>  | <b>FELIPPE GRAFF</b>   |
| Representante da Secretaria de Educação:<br><b>MARGARETE APARECIDA CANDIDO DAL MOLIN FILHO</b>   | <b>MARISA BEDIN</b>  |
| Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:<br><b>MÔNICA GIOVANNI DE CASTRO MENEGUSSO</b>   | <b>CLADENIR APARECIDA SCARIOT</b>  |
| Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:<br><b>LUIZA MARIA GONZATTO ROECKER</b>  | <b>MARLENE TAVARES PASTORELLO</b>  |
| Representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais:<br><b>CLEIDA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA</b>                             | <b>ELISETE SPEGIORIN</b>   |
| Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:<br><b>TÂNIA TABORDA BUENO ZAMBONI</b><br><b>GEISELE CRISTIANE BURTET DE OLIVEIRA</b>    | <b>LUCIANA CRISTINA FIAMETTI CAVAGNOLLI</b><br><b>GEISELE FRANCISCA DELLA JUSTINA FURLAN</b> |
| Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:<br><b>CRISTIANE APARECIDA F. GILJOLI</b>  | <b>JOSÉ CORREIA MORAES</b>   |
| Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:<br><b>DANIEL JOCEMAR DOS SANTOS DE ANDRADE</b> | <b>EVANIA CATIA DE TONI DALLA VALLE</b>  |
| Representante do Conselho Tutelar:<br><b>JANETE BORTOLOMEDI</b>  | <b>ANDERSON CHAVES</b>   |
| Representante do Conselho Municipal de Educação:<br><b>SILVIANA BIANCHETTO DE TONI</b>   | <b>ROSA MEZNEROVVICZ</b>   |

Presidente: **LUIZA MARIA GONZATTO ROECKER**

Vice-Presidente: **ROSA MEZNEROVVICZ**

### ESTADO DO PARANA – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO

#### RESOLUÇÃO Nº 01 de 2018

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a criação da despesa e abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

**Clovis Vieira Velho**, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir a Despesa de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para o exercício de 2018, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), no Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

| DISCRIMINAÇÃO   | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| 0100 – Câmara Municipal   |           |
| 0101 – Legislativo Municipal  |           |
| 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal    | 2.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 – 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |           |

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

| DISCRIMINAÇÃO  | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| 0100 – Câmara Municipal  |           |
| 0101 – Legislativo Municipal   |           |
| 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal | 2.000,00  |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 – 1001 Obrigações Patronais                      |           |

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Pinhal de São Bento, em 30 de Janeiro de 2018.

**Clovis Vieira Velho - Presidente da Câmara**

### ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 15/2018

##### Exclusiva ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 23 de março de 2018, às 14h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 08 de março de 2018. Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

### ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 14/2018

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 23 de março de 2018, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 08 de março de 2018.  
Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

### ESTADO DO PARANA MUNICÍPIO DE PLANALTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018-Processo 30/2018

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h30 horas do dia 22 de março de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: aquisição de VEÍCULOS NOVOS, para a Secretaria de Saúde, a serem pagos com recursos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

Douglas Diems Morockoski Potrich - Pregoeiro

### ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

#### PORTARIA Nº 055/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas na Lei 1315/2010 e 1718/2016, **R E S O L V E**

**Alterar** a gratificação da professora Rosélia Suzana Schio, RG nº 8.702.556-0/PR, passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), para exercer as atividades de Coordenação do Centro Municipal e Educação Infantil Pernalonga, conforme prevê o artigo 62, § 2º da Lei Municipal nº 1718/2016. Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO**

Registra-se e Publica-se:

**Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

CONTRATO: Nº 022/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes através da Farmácia Básica da UBS - Centro do Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 15.864,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: Doze meses.

### ESTADO DO PARANA MUNICÍPIO DE PLANALTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de grama para o Campo de Futebol do Módulo Esportivo deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 102.525,00 (cento e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais). DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2018 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANA MUNICÍPIO DE PLANALTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

### ESTADO DO PARANA MUNICÍPIO DE PLANALTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - "CONCORRÊNCIA" Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob

nº 002/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 093/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**  
**Art. 1º.** Ficam concedidas aulas extraordinárias ao servidor **CELSO DA ROSA**, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 19/12/2018.  
**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 05 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 099/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**  
**Art. 1º.** Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora **KARLA P. MAROSTICA DE MARCHI**, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 19/12/2018.  
**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 05 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 105/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**  
**Art. 1º.** Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora **VANILDA FERREIRA DA PAZ NOVAK**, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 19/12/2018.  
**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 05 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 094/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**  
**Art. 1º.** Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora **CLAUDETE L. SCALCO LANZA**, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 19/12/2018.  
**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 05 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 100/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**  
**Art. 1º.** Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora **MARCIA ADRIANE DE BAIRRO DA VEIGA**, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 19/12/2018.  
**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 05 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 016/2018 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, **RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio à servidora municipal **SUZETE CELSO**, matrícula n. 275, referente ao período aquisitivo de **27/02/2008 a 27/02/2013**, com início em 06/03/2018 e término em 04/06/2018, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.  
**Art. 2º.** A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 05 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 095/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**  
**Art. 1º.** Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora **DAYANE DE MORAIS CONTE**, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 19/12/2018.  
**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 05 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 101/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**  
**Art. 1º.** Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora **MARISTELA RODRIGUES DE AZEVEDO**, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 19/12/2018.  
**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 05 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 039/2017**  
**PROCESSO Nº 100/2017**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2017, de 01 de dezembro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: **JURACI ANATER - ME.**  
**Barracão/PR, 09 de Março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 096/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**  
**Art. 1º.** Ficam concedidas aulas extraordinárias ao servidor **HILÁRIO MUNIZ DA SILVA**, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 19/12/2018.  
**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 05 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 102/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**  
**Art. 1º.** Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora **MARIVONE BERWIAN**, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 19/12/2018.  
**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 05 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 018/2018 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, **RESOLVE:**  
**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio ao servidor municipal **VALDIR ANTONIO KLINIBING**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2008 a 01/04/2013**, com início em 08/03/2018 e término em 06/06/2018, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.  
**Art. 2º.** A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 08 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 097/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**  
**Art. 1º.** Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora **JACQUELINI HIROKI MATTANA**, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 19/12/2018.  
**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 05 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 103/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**  
**Art. 1º.** Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora **SIMONE ESTER SCHRADER**, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 19/12/2018.  
**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 05 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2732/2018 - 06.03.2018**  
**Súmula:** Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.  
**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 092/18 de 06 de março de 2018, **RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADELMO ANTONIO KOCH**, portador do RG sob nº 4.026.252-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 95-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 06 de março de 2018 a 03 de junho de 2018, referente ao **Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 02.03.2018.**  
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de março de 2018.**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**  
**Lair Dias - Secretário Municipal de Interior**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 098/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**  
**Art. 1º.** Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora **JOVECI RODRIGUES BORGES**, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 19/12/2018.  
**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 05 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 104/2018 - CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**  
**Art. 1º.** Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora **TATIANE DOS SANTOS MIRANDA**, de 20 (vinte) horas semanais, com base no art. 19 da Lei Municipal nº 2.058/2015, até 19/12/2018.  
**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 05 de março de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**





## COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA DE SALGADO FILHO- COOPERSAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA.

O presidente da Cooperativa de Leite da Agricultura de Salgado Filho, inscrita no CNPJ sob nº 06.140.565/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios, para a "Assembleia Geral Ordinária", a ser realizada no dia 13 de abril de 2018, no pavilhão do Bosque Municipal, cito a Rua Augusto Cequini, Centro S/N – Salgado Filho/Paraná. A assembleia se realizará no pavilhão do Bosque Municipal, por não haver espaço suficiente em sua sede social. A instalação da assembleia será às 12:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em segunda convocação às 13:00 horas, com metade e mais um dos associados em condições de votar e em terceira e última convocação às 14:00 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º- Prestação de conta do exercício 2017;

2º- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2017;

3º- Assuntos Gerais de interesse da sociedade;

Para efeito de quorum legal, a Cooperal – SALGADO FILHO consta, nesta data, em seu quadro social, com 76 (setenta e seis) associados em condições de votar.

Eloi Klein – PRESIDENTE

Salgado Filho, 13 março de 2018.

|  |  |
|--|--|
|  <b>ESTADO DO PARANÁ</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO</b><br>CNPJ: 76.265.666/0001-48<br>RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50<br>C.E.R.: 83620-000 - Salgado Filho - PR | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b><br>Nr.: 15/2018 - PR  |
|  | Processo Administrativo: 22/2018<br>Processo de Licitação: 22/2018<br>Data do Processo: 15/02/2018 |

Folha: 1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2018  
 b) Licitação Nr.: 15/2018-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 09/03/2018  
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: aquisição de produtos de floricultura (arranjos, flores, mudas de plantas, vasos, cercas de flores e afins) para revitalização dos centros, praças e jardins, bem como eventos realizados pelo município de Salgado Filho.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores:        | Qtda. de Itens | Média Desconto (%) | (em Reais R\$) Total dos Itens |
|--|----------------|--------------------|--------------------------------|
| - 006639 - DIONE A. M. WURLITZER           | 18             | 0,0000             | 11.348,66                      |
| - 004483 - ENI LEOCILDA KRUCZKEYCZ FLORES  | 55             | 0,0000             | 33.687,00                      |
| - 006838 - MAURI MODESTO CAGNINI - PLANTAS | 3              | 0,0000             | 47.183,00                      |
|  | 76             |                    | 118.215,66                     |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.36.00.00.00.00 (262)

HELTON PEDRO PFEIFER  
 PREFEITO MUNICIPAL

# ACREDITAMOS na produção LOCAL

Valorize os produtos da  
Agricultura Familiar  
São saborosos, saudáveis  
e estimulam o  
desenvolvimento do  
seu Município e da Região.

Secretaria Municipal de Agricultura de Pranchita



O Futuro do Planeta está  
**NO CAMPO**

Alimentar mais de 7 bilhões de pessoas no mundo depende da agricultura. E os produtores têm se destacado cada vez mais com o profissionalismo e dedicação, passados de pai para filho.

*Se é agrícola, é parte de nós*

SECRETARIA DE AGRICULTURA DE **Flor da Serra do Sul**



Secretaria de Saúde de  
**PRANCHITA**

**AJUDAR  
tá no  
SANGUE**

**O sangue não tem substituto.**

Por isso a doação espontânea e periódica é fundamental.  
 Uma única doação de sangue pode salvar várias vidas.  
 Doar sangue é uma atitude necessária, de solidariedade e amor.